

IVA		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
IVA - Declaração Periódica Regime Mensal	Envio da Declaração Periódica por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal.	Até dia 10 relativamente às operações efetuadas em novembro de 2019.	Até dia 10 relativamente às operações efetuadas em dezembro de 2019.	Até dia 10 relativamente às operações efetuadas em janeiro de 2020.
IVA Mensal - Pagamento do Imposto	Pagamento do Imposto apurado a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.	Até dia 15 relativamente às operações efetuadas em novembro de 2019.	Até dia 17 relativamente às operações efetuadas em dezembro de 2019.	Até dia 16 relativamente às operações efetuadas em janeiro de 2020.
IVA - Declaração Periódica Regime Trimestral	Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal trimestral.		Até dia 17 relativamente às operações efetuadas no 4.º trimestre de 2019.	
IVA Trimestral - Pagamento do Imposto	Pagamento do imposto apurado, a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda, para importâncias não superiores a 100.000 euros, através do multibanco.		Até dia 20 relativamente às operações efetuadas no 4.º trimestre de 2019.	
IVA nas Importações de Bens - Autoliquidação do Imposto	Os sujeitos passivos de IVA de periodicidade mensal, que queiram optar pelo pagamento do imposto devido pelas importações de bens na declaração periódica de IVA, devem efetuar o pedido de adesão por via eletrónica, no Portal das Finanças.	Até ao 15.º dia do mês anterior caso pretendam que esta modalidade produza efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.	Até ao 17.º dia do mês anterior caso pretendam que esta modalidade produza efeitos a partir de 1 de março de 2020.	Até ao 16.º dia do mês anterior caso pretendam que esta modalidade produza efeitos a partir de 1 de abril de 2020.
IVA - Comunicação dos Elementos das Faturas e Recibos	Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas, bem como dos recibos comprovativos de pagamento emitidos no mesmo mês por sujeitos passivos enquadrados no regime de IVA de caixa ou emitidos a estes sujeitos passivos, quando estes os solicitarem, pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.	Até dia 13 relativamente às faturas emitidas em dezembro de 2019.	Até dia 12 relativamente às faturas emitidas em janeiro de 2020.	Até dia 12 relativamente às faturas emitidas em fevereiro de 2020.
IVA - Prestações de Serviços de Telecomunicações, Radiofusão ou Televisão e Serviços Prestados por Via Eletrónica	Envio da declaração periódica de IVA relativa ao 4.º trimestre de 2019 referente às prestações de serviços de telecomunicações, radiofusão ou televisão e serviços prestados por via eletrónica a não sujeitos passivos estabelecidos noutro Estado-Membro (Mini Balcão Único).	Até dia 20		
IVA - Declaração Recapitulativa (Mensal)	Entrega da Declaração Recapitulativa mensal por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal de tributação com periodicidade mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal com periodicidade trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso, ou em qualquer mês do trimestre, excedido o montante de 50.000 euros. Envio da declaração recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artigo 53.º do Código do IVA que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês de anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do Código do IVA.	Até dia 20 relativamente às operações efetuadas em dezembro de 2019.	Até dia 20 relativamente às operações efetuadas em janeiro de 2020.	Até dia 20 relativamente às operações efetuadas em fevereiro de 2020.

IVA (Cont.)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
IVA - Declaração Recapitulativa (Trimestral)	Entrega da declaração recapitulativa referente ao 4º trimestre de 2019, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas e o montante das transmissões intracomunitárias a incluir não tenha excedido 50.000 euros no trimestre em curso ou em qualquer um dos 4 trimestres anteriores.	Até dia 20 relativamente às operações efetuadas no 4º trimestre de 2019.		
IVA - Passagem ao Regime Normal	Entrega da Declaração de alterações, pelos sujeitos passivos que, estando no regime de isenção do artigo 53.º, tenham no ano anterior ultrapassado os limites nele estabelecidos.	Até dia 31		
IRS/IRC		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
IRS - Declaração Mensal de Remunerações	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, e consequente emissão automática do documento de pagamento (DUC), pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos ou excluídos de tributação (nos termos dos artigos 2.º, 2.º-A e 12.º do Código do IRS), para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.	Até dia 10 relativamente aos rendimentos pagos em dezembro de 2019.	Até dia 10 relativamente aos rendimentos pagos em janeiro de 2020.	Até dia 10 relativamente aos rendimentos pagos em fevereiro de 2020.
IRS - Importâncias Retidas (Trabalho Dependente - Residentes)	Pagamento das retenções na fonte efetuadas sobre rendimentos do trabalho dependente pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, através do DUC gerado aquando da submissão da Declaração Mensal de Remunerações.	Até dia 20 relativamente à submissão da declaração referente ao mês de dezembro de 2019.	Até dia 20 relativamente à submissão da declaração referente ao mês de janeiro de 2020.	Até dia 20 relativamente à submissão da declaração referente ao mês de fevereiro de 2020.
IRS/IRC - Rendimentos Pagos a Não Residentes	Envio da declaração Modelo 30 relativa a rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes, por transmissão eletrónica de dados.	Até dia 31 relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de novembro de 2019.	Até dia 29 relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de dezembro de 2019.	Até dia 31 relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de janeiro de 2020.
IRS/IRC/Imposto Selo - Importâncias Retidas	Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo, com a exceção dos rendimentos do trabalho dependente auferidos por sujeitos passivo de IRS residentes em território nacional, e seu respetivo pagamento.	Até dia 20 relativamente aos rendimentos de dezembro de 2019.	Até dia 20 relativamente aos rendimentos de janeiro de 2020.	Até dia 20 relativamente aos rendimentos de fevereiro de 2020.
IRS - Regime Simplificado	Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos passivos de IRS, enquadrados no regime simplificado da categoria B, que queiram optar pelo regime da contabilidade organizada, com efeitos a 1 de janeiro de 2020. Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos passivos de IRS enquadrados voluntariamente no regime de contabilidade organizada que pretendam retomar o enquadramento no regime simplificado de determinação do rendimento coletável com efeitos a 1 de janeiro de 2020.			Até dia 31
IRS - Declaração Automática de IRS	Os sujeitos passivos devem comunicar os elementos pessoais relevantes, no Portal das Finanças, nomeadamente, a composição do agregado familiar a 31 de dezembro de 2019 e identificar o imóvel que constituiu a habitação própria e permanente do agregado.		Até dia 15	
IRS - Portal E-Fatura	Consulta, registo e confirmação de faturas no Portal das Finanças para efeitos de dedução à coleta de IRS do ano 2019.		Até dia 25	
IRS - Partilha de Despesas de Dependente	Comunicação da percentagem de partilha de despesas para cada progenitor nos casos em que não seja igualitária e esteja fixado no acordo de regulação do exercício em comum das responsabilidades parentais.		Até dia 15	

IRS/IRC		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
IRS/IRC – - Comprovativos dos Rendimentos, Retenções e Deduções	<p>Entrega aos sujeitos passivos do imposto de documento comprovativo das importâncias devidas em 2019, incluindo os rendimentos em espécie que lhes hajam sido atribuídos, do imposto retido na fonte e das deduções a que eventualmente tenha havido lugar.</p> <p>Entrega pelas entidades que suportam os encargos relativos a preços ou vantagens relativos a planos de opções, de subscrição, de atribuição ou outros de efeito equivalente, sobre valores mobiliários ou direitos equiparados, aos sujeitos passivos que auferem tais rendimentos de cópia do registo atualizado onde consta o respetivo número fiscal e as datas de exercício das opções, direitos de subscrição ou direitos de efeito equivalente, da alienação ou renúncia ao exercício ou da recompra, os valores, preços ou vantagens económicas.</p> <p>Entrega pelas entidades que recebam ou paguem quaisquer importâncias suscetíveis de abatimento aos rendimentos ou dedução à coleta, de documento comprovativo aos sujeitos passivos.</p> <p>Entrega pelas Instituições de Crédito e Seguradoras, aos sujeitos passivos, de documento comprovativo de juros, prémios de seguros ou contribuições que cubram exclusivamente riscos de saúde, despesas comparticipadas por aqueles no ano anterior e que possam ser deduzidas à coleta e, bem assim, o montante das despesas de saúde dedutíveis à coleta na parte não comparticipada.</p> <p>Entrega aos investidores pelas entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários de declaração onde constem os movimentos de registo efetuados em 2019.</p>	Até dia 20		
IRC - Pagamento Especial por Conta	<p>Pagamento da totalidade ou da 1.ª prestação do pagamento especial por conta de IRC de entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com período de tributação coincidente com o ano civil.</p>			Até dia 31
IRC - Regime Simplificado	<p>Opção pelo regime simplificado de determinação da matéria coletável, a efetuar pelos sujeitos passivos, através da entrega de declaração de alterações de atividade.</p>		Até dia 29	
IRC - RETGS	<p>Entrega da declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Opção pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades, ou para comunicação de inclusão ou de saída de sociedades do perímetro (exceto, neste último caso, se a alteração ocorreu por cessação de atividade) ou ainda de renúncia ou cessação de aplicação do regime nos casos em que o período de tributação coincida com o ano civil. • Optar, para efeitos de determinação do lucro tributável do grupo, pela aplicação do regime especial dos gastos de financiamento líquidos do grupo. • Opção pela continuação da aplicação do regime especial de tributação dos grupos de sociedades nos casos em que a sociedade dominante passou a ser considerada dominada de uma outra sociedade residente em território português no ano anterior, bem como, entrega dos requerimentos a solicitar a autorização para a dedução de prejuízos fiscais verificados em períodos de tributação anteriores, nos termos previstos nos números 3 e 4 do art.º 71º do Código do IRC. 			Até dia 31
IVA/IRC – - Comunicação de Inventários de Existências	<p>Comunicação do inventário reportado ao último dia do exercício anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que adotem um período de tributação coincidente com o ano civil com sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português que disponham de contabilidade organizada e que não estejam enquadrados no Regime Simplificado de IRS ou de IRC, respetivamente..</p>	Até dia 31		

IRS/IRC (Cont.)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
IRC - Correções ao Valor de Transmissão de Imóveis	Entrega da Declaração periódica de rendimentos Modelo 22 de substituição, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos alienantes, nos casos em que o valor patrimonial tributário definitivo dos imóveis não esteja determinado até ao final do prazo estabelecido para a entrega das declarações de rendimento do período de tributação a que respeita a transmissão e o valor resultante da avaliação seja superior ao valor de venda.	Até dia 31		
Segurança Social		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Segurança Social - Declaração de Remunerações	Entrega da declaração de remunerações por transmissão eletrónica de dados.	Até dia 10 relativamente às remunerações pagas em dezembro de 2019.	Até dia 10 relativamente às remunerações pagas em janeiro de 2020.	Até dia 10 relativamente às remunerações pagas em fevereiro de 2020.
Segurança Social - Pagamento de Contribuições	Entrega das contribuições relativas às remunerações do mês anterior.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em dezembro de 2019.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em janeiro de 2020.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em fevereiro de 2020.
Segurança Social - Declaração Trimestral	Envio da Declaração Trimestral pelos Trabalhadores Independentes referente aos rendimentos obtidos no 4º trimestre do ano de 2019.	Até dia 31		
Confirmação de Rendimentos do Ano Anterior	Confirmação dos valores dos rendimentos relativos ao ano de 2019, independentemente da sujeição ao cumprimento da obrigação contributiva.	Até dia 31		
FCT e COPE		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
FCT (ou ME) e FGCT - Entregas	Pagamento das entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ou Mecanismo Equivalente (ME) e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT).	Entre 11 e 20 relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de dezembro de 2019.	Entre 11 e 20 relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de janeiro de 2020.	Entre 11 e 20 relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de fevereiro de 2020.
Banco de Portugal - COPE (Mensal)	Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE).	Até dia 22 relativamente às operações e posições efetuadas em dezembro de 2019.	Até dia 21 relativamente às operações e posições do mês de janeiro de 2020.	Até dia 20 relativamente às operações e posições do mês de fevereiro de 2020.
IMI		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
IMI	Entrega da Declaração Modelo 2 por parte das entidades fornecedores de água, energia e do serviço fixo de telefones, dos contratos celebrados com os seus clientes, bem como as suas alterações, que se tenham verificado no 4.º trimestre de 2019.	Até dia 15		
Adicional ao IMI	Entrega pelo cabeça de casal da herança indivisa, da declaração identificando todos os herdeiros e as suas quotas, caso pretenda afastar a equiparação da herança a pessoa coletiva, para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI).			Até dia 31
Contribuições Extraordinárias		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Contribuição Extraordinária sobre a Indústria Farmacêutica	Entrega da declaração modelo 28, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades a ela obrigadas, relativa à contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica apurada no 4.º trimestre de 2019.	Até dia 31		

Outras Obrigações Acessórias		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Declaração Intrastat	Envio da informação no âmbito do sistema INTRASTAT	Até dia 15 relativamente à informação do mês de dezembro de 2019.	Até dia 15 relativamente à informação do mês de janeiro de 2020.	Até dia 15 relativamente à informação do mês de fevereiro de 2020.
IRS - Rendimentos e Retenções - Residentes (Modelo 10)	Entrega da declaração Modelo 10, referente aos rendimentos de 2019 sujeitos a imposto, isentos e não sujeitos, que não foram declarados na declaração mensal de remunerações (DMR), auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes no território nacional, e respetivas retenções na fonte, bem como os rendimentos sujeitos a retenção na fonte de IRC.		Até dia 10	
IRS - Modelo 13 - Valores Mobiliários, Warrants Autónomos e Instrumentos Financeiros Derivados	Entrega da Declaração Modelo 13, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras que intervenham nas operações com valores mobiliários, warrants autónomos e instrumentos financeiros derivados.			Até dia 31
IRS - Modelo 16 - Planos Poupança em Ações	Entrega da Declaração Modelo 16 "planos de poupança em ações" relativa a 2019, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades gestoras de Fundos de Poupança em Ações sempre que sejam efetuados a constituição e/ou reembolso de planos individuais de poupança em ações.		Até dia 29	
IRS/IRC - Modelo 25 - Donativos Recebidos	Entrega da Declaração Modelo 25 "Donativos Recebidos" relativa a 2019, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades beneficiárias de donativos fiscalmente relevantes no âmbito do consagrado no Estatuto dos Benefícios Fiscais.		Até dia 29	
IRS - Modelo 35 e 36 - Diretiva da Poupança	Entrega da Declaração Modelo 35 relativa a 2019, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades que pague ou atribuam rendimentos de poupança sob a forma de juros a beneficiários efetivos ou outras entidades não residentes em território português e desde que sejam residentes noutro Estado Membro, bem como, em Andorra, Liechtenstein, Mónaco, San Marino, Suíça e nos territórios de Anguilla, Antilhas Holandesas, Aruba, Ilhas Cayman, Guernsey, Jersey, Ilha de Man, Monserrate, Ilhas Turks e Caicos e Ilhas Virgens Britânicas. Entrega da Declaração Modelo 36 relativa a 2019, por transmissão eletrónica de dados, por entidades que paguem ou atribuam rendimentos de poupança sob a forma de juros, a pessoas singulares que provem que atuam por conta de uma das entidades referidas no art.º 3.º ou 9.º do Decreto-Lei n.º 62/2005 de 11 de março, desde que revelem o nome e o endereço dessa entidade.		Até dia 29	
IRS/IRC - Declaração de Operações Transfronteiras - Modelo 38	Entrega da Declaração Modelo 38, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito, sociedades financeiras e outras entidades que prestem serviços de pagamento, relativa às transferências transfronteiriças e envio de fundos para destinatários localizados em países, territórios ou regiões com regimes de tributação privilegiada mais favoráveis.			Até dia 31
IRS - Modelo 39 - Rendimentos e Retenções a Taxas Liberatórias	Entrega da declaração Modelo 39, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras ou entidades que tenham pago ou colocado à disposição dos respetivos titulares, pessoas singulares residentes em território português e que não beneficiem de isenção ou redução de taxa, em 2019, bem como quaisquer rendimentos sujeitos a taxas liberatórias de montante superior a 25 euros.		Até dia 29	
IRS - Rendimentos Prediais (Modelo 44) - Rendimentos Prediais	Entrega da declaração Modelo 44, por transmissão eletrónica de dados ou em suporte de papel em qualquer serviço de finanças, pelos sujeitos passivos que estejam dispensados e que não tenham optado pela emissão do recibo eletrónico de rendas.	Até dia 31		

Outras Obrigações Acessórias (Cont.)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
IRS - Modelo 45 - Despesas de Saúde	Entrega da declaração Modelo 45, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades prestadoras de serviços de saúde que não estejam obrigadas à emissão de fatura, fatura-recibo ou recibo, exceto quando emitam e comuniquem faturas, relativamente às prestações de serviços e transmissões de bens enquadráveis como despesas de saúde efetuadas no ano anterior.	Até dia 31		
IRS - Declaração Modelo 46 - Despesas de Formação e Educação	Entrega da declaração Modelo 46, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades que possuam estabelecimentos de ensino integrados no sistema nacional de educação ou reconhecidos como tendo fins análogos pelos ministérios competentes, ou por entidades reconhecidas pelos ministérios que tutelam a área da formação profissional, que não estejam obrigadas a emitir fatura, fatura-recibo ou recibo, exceto quando emitam e comuniquem faturas, relativa às prestações de serviços e transmissões de bens enquadráveis como despesas de formação e educação no ano anterior.	Até dia 31		
IRS - Declaração Modelo 47 - Encargos com Lares	Entrega da declaração Modelo 47, pelas entidades prestadoras de apoio social para pessoas idosas e com deficiência, com ou sem alojamento, que não estejam obrigadas à emissão de fatura, fatura-recibo ou recibo, exceto quando emitam ou comuniquem faturas, relativamente às prestações de serviços enquadráveis como encargos com lares efetuadas no ano anterior.	Até dia 31		
Bens Abandonados	Entrega no Serviço local de Finanças da relação dos bens abandonados a favor do Estado até 31 de dezembro de 2019, ou, quando não existam, de certificado em que se declare a sua não existência.		Até dia 29	
Transações Imobiliárias	Comunicação semestral dos elementos referentes às transações imobiliárias efetuadas no 2.º semestre de 2019, junto do Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., através da "Declaração sobre transações efetuadas" disponível em www.impic.pt .		Até dia 28	
IUC - Imposto Único de Circulação	Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação. No ano da matrícula ou do registo do veículo em território nacional, o IUC deve ser pago até 30 dias após o prazo exigido para o registo (60 dias a contar da data de atribuição da matrícula).	Durante o mês de janeiro quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.	Durante o mês de fevereiro quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.	Durante o mês de março quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.
OUTROS				
IRS/IRC - Valores Mobiliários	Entrega da declaração de aquisições e/ou alienação de valores mobiliários (Modelo 4) nos 30 dias subsequentes à realização das operações quando estas tenham sido efetuadas sem a intervenção de instituições de crédito, sociedades financeiras, notários, conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares.			
Segurança Social	Comunicação da admissão de novos trabalhadores nas vinte e quatro horas anteriores ao início da produção de efeitos do contrato de trabalho.			
FCT	Comunicação de admissão dos novos trabalhadores ao FCT através do endereço www.fundoscompensacao.pt até à data do início de execução dos respetivos contratos de trabalho.			

VAT (IVA)		JANUARY	FEBRUARY	MARCH
VAT Monthly Return	Filing of VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 10th regarding the operations performed in November 2019.	Until 10th regarding the operations performed in December 2019.	Until 10th regarding the operations performed in January 2020.
VAT Monthly Return - Payment	Payment of the monthly VAT (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 15th regarding the operations performed in November 2019.	Until 17th regarding the operations performed in December 2019.	Until 16th regarding the operations performed in January 2020.
VAT Quarterly Return	Filing of VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).		Until 17th regarding the operations performed in the 4 th quarter of 2019.	
VAT Quarterly Return - Payment	Payment of the quarterly VAT (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).		Until 20th regarding the operations performed in the 4 th quarter of 2019.	
VAT on Imports of Goods - Reverse Charge Mechanism	Taxpayers of the monthly VAT scheme who intend to opt for the payment of VAT due on imports of goods through their periodic VAT return must require admission to this mechanism electronically, in the Tax Authority website.	Until 15th of the previous month to the one that option shall become effective, which is February 1 st , 2020.	Until 17th of the previous month to the one that option shall become effective, which is March 1 st , 2020.	Until 16th of the previous month to the one that option shall become effective, which is April 1 st , 2020.
VAT - Reporting of Invoices and Payment Receipts	Communication by electronic transmission of data of the invoices as well as the receipts proving payment issued by taxpayers framed in the VAT cash regime or issued to these taxpayers when they request them, in the same month, by natural or legal persons having their registered office, permanent establishment or domicile for tax purposes in Portuguese territory practicing here transactions subject to VAT.	Until 13th regarding the invoices issued in December 2019.	Until 12th regarding the invoices issued in January 2020.	Until 12th regarding the invoices issued in February 2020.
VAT Moss	Submission of the 4 th quarter 2019 statement related to the provision of telecommunications, broadcasting or television services and services provided electronically to non-taxable persons established in another Member State (Mini Balcão Único - MOSS).	Until 20th		
VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services - Monthly Report	Filing of recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers, under the monthly and quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement exceed 50.000 euros (in the respective quarter or in any month of the quarter).	Until 20th regarding the operations performed in December 2019.	Until 20th regarding the operations performed in January 2020.	Until 20th regarding the operations performed in February 2020.
VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services - Quarterly Report	Filing of the 4 th quarter 2019 recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers under the quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement do not exceed 50.000 euros (in the respective quarter or in any of the four previous quarters).	Until 20th regarding the operations performed in the 4 th quarter of 2019.		

VAT (IVA) (Cont.)		JANUARY	FEBRUARY	MARCH
VAT - Taxation Regime	Filing the Statement of changes if the taxpayers had, in the previous year exceeded, the established limits to benefit from the exemption regime.	Until 31st		
PIT/CIT (IRS/IRC)		JANUARY	FEBRUARY	MARCH
PIT - Monthly Remuneration Statement	Statement of income paid, tax withheld, tax deductions, social security and health contributions, and unions subscriptions, regarding the employment income obtained by resident taxpayers and automatic issuance of the payment references.	Until 10th regarding the income paid in December 2019.	Until 10th regarding the income paid in January 2020.	Until 10th regarding the income paid in February 2020.
PIT - Withholding Tax (Employment Income)	Payment of withholding taxes regarding the employment income obtained by resident's taxpayers using the payment reference issued when the Monthly Remuneration Statement was submitted. (Payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 20th concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding December 2019.	Until 20th concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding January 2020.	Until 20th concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding February 2020.
CIT/PIT - Form 30	Submission of the Form 30 regarding the income paid or placed at the disposal of non-resident by electronic transmission of data.	Until 31st regarding the income paid or placed at the disposal in November 2019.	Until 29th regarding the income paid or placed at the disposal in December 2019.	Until 31st regarding the income paid or placed at the disposal in January 2020.
CIT/PIT/Stamp Duty - Withholding Tax	Payment of withholding taxes (corporate and personal income tax), and Stamp Duty with the exception of the ones regarding the employment income obtained by residents taxpayers (delivery point: Internet / payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 20th regarding December 2019.	Until 20th regarding January 2020.	Until 20th regarding February 2020.
PIT - Simplified Scheme	Filing of an amendment statement by taxpayers framed in category B under the simplified regime who wish to opt for the accounting scheme with effects from 1 st January 2020. Filing of an amendment declaration by taxpayers framed in category B under the accounting scheme by option who wish to return to the simplified regime of taxable income computation with effects from 1 st January 2020.			Until 31st
PIT - Automatic Income Tax Return	The individual taxpayers covered by the automatic income tax return must communicate the relevant personal elements in Portuguese Tax Authorities website "Portal das Finanças", namely the composition of the household as of December 31 st of the previous year.		Until 15th	
PIT - Portal E-Fatura	Consultation, registration and confirmation of invoices on the Portuguese Tax Authorities website (Portal das Finanças - E-fatura), for personal income tax purposes.		Until 25th	
PIT - Dependent Sharing Expenses	Communication of the sharing percentage for each parent in case of expenses which are not egalitarian and which the percentage is settle out the under the agreement of regulation of the parental responsibilities.		Until 15th	
CIT - Special Payment on Account	Payment of the 1 st instalment of the special payment on account of CIT for residents exercising, primarily, a commercial, industrial or agricultural activity and non-residents with a permanent establishment, with the taxation period coinciding with the calendar year.			Until 31st

PIT/CIT (IRS/IRC) (Cont.)		JANUARY	FEBRUARY	MARCH
CIT/PIT – - Statements of Income, Withholdings and Deductions	<p>Entities which have paid income in 2019, including any income in kind, must hand over to beneficiaries a statement of those income, withheld tax and deductions made.</p> <p>Entities that support the expenses, prices or economic benefits regarding stock option plans, subscription or attribution plans, or other awards of equivalent effect, must deliver to taxpayers who earned those income copies of the part of the records that concerns them, including, their taxpayer number and the dates for the exercise of options, or subscription rights or others of equivalent effect, of the sale or waiver or repurchase of the rights and of the values or economic benefits.</p> <p>Entities which receive or pay any other amounts which may be deducted from income or allowed against the amount of tax payable must hand over the respective supporting documents to the taxpayers.</p> <p>Credit institutions and insurance companies shall also deliver to taxpayers, confirmation of interest, health insurance premiums and other charges paid by them in the previous year and which may be credited against tax.</p> <p>Securities custody entities shall deliver to investors a declaration of the records of the movements in 2019.</p>	<p>Until 20th</p>		
CIT - Simplified System	<p>Filing of an amendment declaration to opt for the simplified regime for the computation of the tax base for CIT purposes.</p>		<p>Until 29th</p>	
CIT – Special Taxation Regime for Company Groups (“RETGS”)	<p>Filing of an amendment declaration, by electronic transmission of data, to opt for the special taxation regime for groups of companies, or to communicate the inclusion or exit of companies of the perimeter (except in the latter case, if the change occurred upon termination of activity) or waiver or termination of application of the system in cases in which the tax period matches with the calendar year.</p> <p>Filing an amendment declaration, by electronic transmission of data, by the dominant company, to exercise the option for the special regime of consideration of the net financial costs of the group in the taxable profit computation.</p> <p>Filing an amendment declaration to the exercise of the option for the continued application of the special regime for the taxation of groups of companies in cases in which the dominant society has come to be considered dominated of another company resident in the Portuguese territory, as well as delivery of applications to seek authorization for the deduction of tax losses occurred in previous periods of taxation referred to in paragraphs 3 and 4 of article 71 of the CIT Code.</p>			<p>Until 31st</p>
CIT/VAT – - Inventories Communication	<p>Inventory communication reported to the last day of the previous financial year by individuals or collective persons which have a taxation period coincident with the calendar year, with head office, permanent establishment or tax residence in Portuguese territory, which have organized accounting and are not framed in the simplified regime of PIT or CIT.</p>	<p>Until 31st</p>		
CIT – Corrections to the Value of Transfer of Immovable Property	<p>Submission of an amended return (Modelo 22) by the alienating taxpayer in case where the final taxable value of real estate was not determined until the deadline for the submission of the income tax return of the tax period of the transmission and the resulting evaluation value is higher than the sales value, as well as payment of tax possibly due.</p>	<p>Until 31st</p>		

Soc. Security (Seg. Social)		JANUARY	FEBRUARY	MARCH
Social Security – - Statement of Remuneration	Statement of employment income (delivery point: Internet).	Until 10th regarding the employment income paid in December 2019.	Until 10th regarding the employment income paid in January 2020.	Until 10th regarding the employment income paid in February 2020.
Social Security – - Payment of Contributions	Payment of contributions regarding remuneration of the previous month. (payment points: Bank, Treasury departments of Social Security offices, Internet, Post offices/ATM).	Until 20th regarding the employment income declared in December 2019.	Until 20th regarding the employment income declared in January 2020.	Until 20th regarding the employment income declared in February 2020.
Social Security - - Self-employees – - Quarterly Statement	Submission by self-employed workers of the quarterly statement regarding the income obtained in the 4 th quarter of 2019.	Until 31st		
Last Year Income Confirmation	Communication of the income obtained in 2019, regardless the contributive obligation.	Until 31st		
FCT and COPE		JANUARY	FEBRUARY	MARCH
FCT (or ME) and FGCT - Payments	Payment of contributions to the Labor Compensation Fund (or Equivalent Mechanism) and to Guarantee Fund for Compensation of Work.	Between 11th until 20th regarding December 2019.	Between 11th until 20th regarding January 2020.	Between 11th until 20th Regarding February 2020.
Bank of Portugal – - COPE (Monthly Reporting)	Communication of balances and transactions with the exterior (COPE).	Until 22nd regarding December 2019.	Until 21st regarding January 2020.	Until 20th regarding February 2020.
Real Estate Municipal (IMI)		JANUARY	FEBRUARY	MARCH
Real Estate Municipal Property Tax	Delivery of the Statement Model 2 by the suppliers of water, energy and fixed telephone, information regarding the contracts with its customers, as well as their changes, which have arisen in the 4 th quarter of 2019.	Until 15th		
Additional to Municipal Property Tax	Delivery of statement, by electronic transmission of data, by beneficiaries or administrator of undivided inheritance, to avoid the treatment as a corporate entity for Additional to Municipal Property Tax purposes.			Until 31st
Extraordinary Contributions (Contribuições Extraordinárias)		JANUARY	FEBRUARY	MARCH
Pharmaceutical Industry Contribution	Delivery of the Form 28, by electronic transmission of data, by pharmaceutical Industrial concerning extraordinary contribution on 4 th quarter 2019.	Until 31st		
Accessory Obligations (Obrigações Acessórias)		JANUARY	FEBRUARY	MARCH
Intrastat Statement	Submission of information according to the Intrastat system (delivery point: Internet).	Until 15th regarding December 2019.	Until 15th regarding January 2020.	Until 15th regarding February 2020.
PIT - Form 10 – - Income Taxed by Means of the Definitive Withholding Taxes	Submission of Form 10 relatively to income subject to tax, exempt and not subject, which has not been declared in the Monthly Remuneration Statement (DMR), received by PIT taxpayers residents in the Portuguese territory, and respective withholding tax, as well as income subject to CIT withholding tax.		Until 10th	

Accessory Obligations (Obrigações Acessórias) (Cont.)		JANUARY	FEBRUARY	MARCH
PIT - Form 13	Delivery of the Form 13, by electronic transmission of data, by credit institutions and financial companies that take part in transactions with securities, warrants and derivatives.			Until 31st
PIT - Share Savings Schemes	Delivery of Form 16 "Share Savings Schemes" relating to 2019 by electronic transmission of data, by entities managing these investment funds whenever the constitution and/or reimbursement of individual share savings schemes occur.		Until 29th	
PIT/CIT - Form 25 - Donations Received	Submission of Form 25 - Donations received in 2019, by electronic transmission of data, by beneficiaries of tax relevant donations under the regime set out in the Portuguese Tax Incentives Statute.		Until 29th	
PIT - Forms 35 and 36 - Savings Directive	<p>Delivery of the Form 35 regarding 2019, by electronic transmission of data, by entities that pay or assign savings income in the form of interest to beneficial owners or other entities not resident in Portuguese territory and provided that they are resident in another Member State, as well as in Andorra, Liechtenstein, Monaco, San Marino, Switzerland and the territories of Anguilla, Netherlands Antilles, Aruba, Cayman Islands, Guernsey, Jersey, Isle of Man, Montserrat, Turks and Caicos and the British Virgin Islands.</p> <p>Delivery of the Form 36 relating to 2019, by electronic transmission of data, by entities that pay or allocate assign income in the form of interest to individuals who can prove that they act on behalf of an entity referred to in art. 3., or 9. of Decree-Law n.º 62/2005 of March 11, since reveal the name and address of that entity.</p>		Until 29th	
PIT/CIT - Form 38	Delivery of the Form 38, by electronic transmission of data, by credit institutions, financial corporations and other entities providing payment services on cross-border transfers and sending funds to recipients located in countries, territories or regions with privileged taxation regimes more favorable.			Until 31st
PIT - Form 39 - Income Taxed by Means of the Definitive Withholding Taxes	Delivery of the Form 39 by entities that have paid income, in 2019, subject to withholding tax at a definitive flat rate, to resident taxpayers who do not benefit from exemption or reduced rates, or any income that exceeds 25 euros subject to a definitive withholding tax.		Until 29th	
PIT - Form 44 - Real Estate Income	Taxable persons who are exempted and who have not opted for issuing the electronic receipts of rent eligible for deduction to the PIT taxable income, shall deliver the Form 44. This form shall contain the information regarding the income received as well as the identification of the renters.	Until 31st		
PIT - Form 45 - Health Expenses	The providers of health services which are not required to issue invoices and opted to not issue and communicate them per each services and goods transmissions eligible for deduction to the PIT taxable income, shall deliver the Form 45. This form shall contain the information regarding the services provided as well as the identification of the acquirers.	Until 31st		
PIT - Form 46 - School and Education Expenses	Entities that have schools integrated into the national education system or recognized as having similar objects by the relevant ministries, who have performed services or goods classifiable transmissions as training and education expenses in the previous year, which are not required to issue invoice, invoice-receipt or receipt, except when issue invoices and communicate them, shall deliver the Form 46. This form shall contain the information regarding the services provided as well as the identification of the acquirers.	Until 31st		
PIT - Form 47 - Retirement Homes Expenses	The providers of social support for the elderly and disabled, with or without accommodation, which are not required to invoice issuance, invoice-receipt or receipt, except when issue invoices and communicate them, shall deliver the Form 47. This form shall contain the information regarding the acquirers of the social support services as well as the information regarding the service provided.	Until 31st		

Accessory Obligations (Obrigações Acessórias) (Cont.)		JANUARY	FEBRUARY	MARCH
Abandoned Assets	Delivery in the Local Tax Office of the list of assets abandoned in favor of the Portuguese State until December 31, 2019, or, when not available, of a certificate where is declared its non-existence.		Until 29 th	
Real Estate Transactions	Communication of real estate transactions in 2 nd Semester of 2019, at the INCI (Institute of Construction and Real Estate), through the "Declaration on transactions" available in www.impic.pt .		Until 28 th	
Single Road Tax (IUC)	Settlement and payment of the Single Road Tax of vehicles. In the year of enrolment or registration of the vehicle in the country, the IUC should be paid within 30 days after the deadline required for registration (60 days from the date of registration).	During January relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.	During February relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.	During March relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.
OTHERS				
CIT/PIT - Security Market	Submission of the statement of acquisition and/or disposal of securities (Model 4) within 30 days following the transactions when they have been made without the intervention of credit institutions, financial companies, notaries, registrars, judicial secretaries, secretary technicians and justice agencies and professionals with competence to authenticate private documents.			
Social Security	Communication when hiring additional workers within twenty-four hours prior to the coming into effect of the labor contract.			
FCT	Communicating of the admission of new employees to the FCT through the website www.fundoscompensação.pt until the beginning of execution of the respective labor contracts.			